

**LEI Nº 4607/1999**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
“ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS  
BAIRROS VIVENDA DA EXPOSIÇÃO, SÃO  
PAULO, SÃO DOMINGOS E VILA CASTELO”,  
COM SEDE E FORO NESTE MUNICÍPIO.**

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu na qualidade de Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores dos Bairros Vivendas da Exposição, São Paulo, São Domingos e Vila Castelo”, fundada em 19 de abril de 1998, inscrita no CNPJ sob o nº 02.738.435/0001-63, com sede e foro neste Município.

**Art. 2º** Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis, anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à Comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesa do mesmo período.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 02 de setembro de 1999.

**Domingos Sávio**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei CM-067/99**

**Publicado no Jornal Sintonia nº 44 de 30/08 a 05/09/99**